



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1048/2024
13 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI NO ANO/CALENDÁRIO DE 2025 – (DOIS MIL E VINTE E CINCO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que Corpus Christi não é feriado nacional, mas pode ser decretado como feriado ou ponto facultativo em cada município ou estado.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado FERIADO DE CORPUS CRHISTI no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º – As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, tais como: atendimento do Pronto Atendimento Municipal, serviços de coleta seletiva de lixos domiciliar e serviços urgência/emergência em todas as áreas.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 13 de novembro de 2024.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL